



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Faculdade de Letras e Artes - FALA  
Departamento de Artes - DART

## **Edital nº 07/2018 – DART/FALA/UERN**

O Departamento de Artes – DART vinculado à Faculdade de Letras e Artes – FALA da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN divulga normas para o preenchimento de vagas no Curso de Formação Musical para Professores da Educação Infantil e Fundamental I.

### **1. DO CURSO**

#### **Objetivo**

- Desenvolver oficinas de formação continuada em música focando nas práticas educacionais da educação infantil e ensino fundamental I promovendo discussões sobre o espaço da música na escola.
- Desenvolver atividades que possam ser utilizadas na sala de aula;

#### **1.1 CARGA HORÁRIA**

A carga horária total do curso é de 60 horas, divididas em:

- I. Atividades musicais para a Educação Infantil (20h) – Dois encontros aos sábados, manhã e tarde, em Novembro de 2018;
- II. Atividades musicais para o Ensino Fundamental I (20h) – Dois encontros aos sábados, manhã e tarde, em Novembro de 2018;
- III. Seminário de partilha de vivências musicais escolares (20h) – Dois encontros aos sábados, manhã e tarde, em Dezembro de 2018.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas até o dia **28 de outubro de 2018** por meio do formulário eletrônico no link abaixo:

**<https://goo.gl/forms/dljm5wYXpYQ2gnXP2>**

**2.2** As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser desclassificado caso forneça informações falsas.

**2.3** Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico indicado no item 2.1 deste Edital.

**2.4** A relação dos selecionados será publicada no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e nos murais do Departamento de Artes/FALA, na data provável de: **30 de outubro de 2018**.

### **3. DAS MATRÍCULAS**

**3.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial.** O interessado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes – DART, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, do dia **31 de outubro de 2018** ao dia **05 de novembro de 2018**, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00.

**3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula:** documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

**3.3 Taxa de matrícula:** Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 50,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA  
CNPJ: 21.212.556/0001-11  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 2380  
CONTA: 3012-8  
OP: 003

**3.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.**

**3.4 Isenção da taxa de matrícula:** o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS; Funcionários e Alunos da UERN; Pessoas com deficiência; e Idosos.

**3.4.1** Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo I** deste edital.

**3.4.2** O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item **3.1** deste edital.

3.4.3 A documentação comprobatória da condição de aluno ou funcionário da UERN, pessoa com deficiência, idoso ou participante do Cadastro Único deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo I**).

3.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

**3.5** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

## 4. DAS VAGAS

**4.1** As vagas ofertadas para os Cursos de Extensão do DART serão distribuídas da seguinte forma:

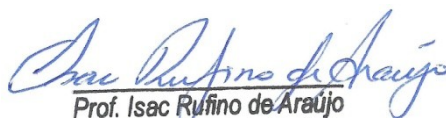
Horário – Sábados, manhã e tarde:

20 vagas (ampla concorrência)

10 vagas (Alunos e funcionários da UERN, pessoas com deficiência e idosos)

**4.2** O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes – DART nos dias e horários estabelecidos no item 3.1 deste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2018.

  
Prof. Isac Rufino de Araújo  
Chefe do Departamento de Artes/FALA  
Matrícula: 03356-3  
Port. 893 / 2017 GR/UERN

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA – Trazer declaração do CRAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em realizar matrícula no curso: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula do Conservatório de Música – DART/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável